

# PLANO DE TRABALHO

## ADITIVO SarsCoV 2 (Covid-19) – 06/2020

### 1 – DADOS CADASTRAIS

1.1 ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA			1.2 C.N.P.J 48.293.468/0001-48
1.3 ENDEREÇO: Rua Natal Biondo Mengato, 56 – Centro – Getulina/SP			
1.4 CIDADE Getulina	1.5 U.F. SP	1.6 C.E.P. 16.450-000	1.7 ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
1.8 DDD 14	1.9 FONE 3552 1617	1.10 FAX 3552 1617	1.11 EMAIL scgetulina@gmail.com
1.12 N.º UG (UNIDADE GESTORA)		1.13 GESTÃO (Número) 2019/2021	
1.14 NOME DO RESPONSÁVEL CARLOS ROBERTO ANTUNES			1.15 C.P.F. 001.926.838-61
1.16 RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.441:263 - SSP/SP	1.17 CARGO PROVEDOR		1.18 FUNÇÃO
1.20 ENDEREÇO Rua Vergueiro de Lorena, 50			1.19 MATRÍCULA
			1.21 C.E.P. 16.450-000

### 2 – DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO  
Retaguarda hospitalar ao plano de contingência de Covid-19

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO  
2.2.1 INÍCIO 06/2020  
2.2.2 TÉRMINO 12/2020

### 2.3 OBJETOS DO PROJETO

Prestação de serviço médico-hospitalares, ambulatoriais, de urgência e emergência e internação, priorizando o SUS. O presente aditivo tem por objetivo o repasse pela Prefeitura Municipal de Getulina para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina de recursos federais, que foram repassados a este fim, para o custeio e assim integrando o hospital na rede do Sistema Único de Saúde ao combate ao Covid-19, visando a garantia integral à saúde dos munícipes.

### 2.4 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O atual Plano de Trabalho tem como objetivo demonstrar os serviços que serão oferecidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina bem como as ações e aplicações financeiras que serão dispendidas de acordo com a Portaria 1.393 de 21 de maio de 2020.

## 3- COMPOSIÇÃO EQUIPE DE SAÚDE SUPLEMENTAR – CONTINGÊNCIA COVID-19\* - SETOR DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (ACR) – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

ITEM	QTD – CATEG. PROFISSIONAL	ESPECIALIDADE/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
1	3- Enfermeiro	Enfermeiro do setor ACR	Autônomo - RPA

**\*Observações gerais:**

1º - Os enfermeiros irão acolher e classificar o risco de todos os pacientes que procurarem assistência hospitalar das 07 às 24 horas. Os pacientes sintomáticos serão direcionados a uma sala de espera preparada para este fim. Casos sintomáticos, receberão meios diagnósticos por teste rápido ou PCR-RT (Swab) que serão executados pelos profissionais contratados neste plano.

2º - Outros profissionais poderão ser contratados mediante a necessidade constatada pela unidade, mediante despacho documental do provedor.

## 2 – PLANO DE APLICAÇÃO

APLICAÇÃO	MESES	QUANT.	VALOR	TOTAL
1- Folha de Pagto	7	1	R\$ 97.000,00	R\$ 97.000,00
2- Materiais e insumos	7	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
3- Materiais permanentes	7	1	R\$ 150.681,70	R\$ 150.681,70
4- Prestação de serviços	7	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
5- Pequenas reformas	7	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 457.681,70</b>

- 1- O item folha de pagamento se dará para contratação de novos profissionais por tempo determinado para atuação no plano de contingência ao Covid-19;
- 2- Os materiais e insumos serão para uso exclusivo da instituição;
- 3- Materiais permanentes serão adquiridos: 02 ventiladores mecânicos, 01 autoclave, ar condicionado, monitor multiparâmetros e bombas de infusão.
- 4- Na prestação de serviço, será comprado a instalação da rede de oxigênio nos quartos de internação e no setor de emergência, considerando a importância desse serviço para efetivação das ações de saúde. A transferência de pacientes com suspeita de Covid-19 que tenham necessidade de suporte ventilatório se dará por prestadores de serviço terceirizado, tipo UTI móvel.
- 5- Pinturas e adequações que se fizerem necessária para melhor ambiência da unidade.

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
05	Retaguarda hospitalar ao plano de contingência de Covid-19	R\$ 457.681,70
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 457.681,70</b>

## 6- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento  
Getulina, 29/05/2020

**CARLOS ROBERTO ANTUNES**  
Provedor

## 7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

### APROVADO

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde efetuada em 01 de junho de 2020.

Nos termos do aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologamos o presente plano de trabalho, devendo, posteriormente ser enviado ao Executivo e a Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o aditamento conforme necessário.

Getulina, 02 de junho 2020.

  
**Paulo Fernando Barce**  
Diretor Municipal de Saúde

  
**Antonio Carlos Maia Ferreira**  
Prefeito Municipal